



EDITAL N° 124/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado, e Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 de outubro a 27 de outubro de 2017** e deverão ser efetivadas de maneira presencial pelo candidato ou seu representante no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL), Campus de Itapetinga, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

1.1.2. As inscrições também poderão ser feitas através dos Correios (exclusivamente com postagem via Sedex), desde que sejam postadas até o dia **27 de outubro de 2017** e enviadas para o endereço abaixo. As inscrições postadas após esta data não serão aceitas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos
Campus Universitário “Juvino Oliveira”
CEP: 45700-000 - Itapetinga – BA
Home - page da UESB: www.uesb.br.
e-mail: meali@uesb.edu.br
Fone: (0xx77) 3261-8629 Fax (0xx77) 3261-8701.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1.. Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado no ano de 2018 até 09 (nove) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1.1 Até 07 (sete) vagas para candidatos que possuam ou não vínculo empregatício, mas desejam se candidatar a uma bolsa de estudos. Não é assegurada bolsa de estudo a nenhum candidato selecionado;

1.2.1.2. Até 02 (duas) vagas para candidatos que possuam vínculo empregatício e não desejam se candidatar a uma bolsa de estudos. Candidatos selecionados nessa opção não poderão requerer posteriormente nenhuma bolsa de estudo do Programa durante toda a condução do Curso.

1.2.2. Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado no ano de 2018 até 15 (quinze) vagas.

1.2.3. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelada ao desempenho dos candidatos e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

1.3. DOS CANDIDATOS

O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado a profissionais com título de Mestre em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, e o curso em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, encadernada na ordem apresentada:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado, conforme modelo Anexo I;
- b) Plano de Trabalho explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentando uma proposta de projeto, voltada para área de concentração escolhida pelo candidato (Anexo II).
- c) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste Edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III).
- d) Declaração do empregador liberando o candidato (quando pertinente) – formulário próprio (Anexo IV).
- e) Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato estrangeiro;
- f) Cópia do diploma de Graduação (para o Mestrado) ou Mestrado (para o Doutorado) registrado, quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira, quando expedido por Instituição estrangeira. Na falta do diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências do curso, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino. Na falta do diploma de mestrado, a inscrição poderá ser feita com a cópia da Declaração de Defesa ou Declaração de provável data de defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação certificado pela Capes. Em ambos os casos, a conclusão do curso (Graduação ou Mestrado) deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação do Ensino Superior (no caso do Mestrado) ou Mestrado (no caso do Doutorado) emitido pelo setor competente;
- h) Cópias do documento de identificação com foto recente (serão aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe), do CPF, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- i) *Curriculum Lattes* impresso diretamente da Plataforma Lattes, com cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que aparecerem no currículo. Para efeito de pontuação do currículo serão considerados apenas os itens constantes no Barema deste Edital (Anexo V para o mestrado e Anexo VI para o doutorado), **relativos ao período de 2011 a 2017. Não serão aceitos outros formatos de currículo.**

1.4.2. Toda documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no qual deverá constar o nome do candidato, o nível e a área de concentração pretendida.

1.4.3. A autenticidade dos documentos constantes nas letras 'f', 'g' e 'h' do item 1.4.1 deverá ser verificada com a apresentação dos originais no ato da inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, no caso da mesma ser realizada presencialmente, ou até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrevista do candidato, no caso de inscrições pelos correios. Esta etapa se aplica apenas aos candidatos pré-selecionados segundo o item 2.1.2 (para candidatos ao mestrado) ou itens 2.2.2 e 2.2.3 (para candidatos ao doutorado), deste Edital.

1.4.3. O candidato que apresentar no ato de inscrição (para nível de Doutorado) declaração com provável data de conclusão do Mestrado, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar a Ata da defesa da dissertação ou certificado de conclusão do curso.

1.4.5. O candidato que apresentar no ato de inscrição (nível Mestrado) declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar o certificado de conclusão, atestado de conclusão das exigências e/ou diploma, emitido pelo órgão competente da Instituição, registrado, quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira.

1.4.6. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site do PPG-ECAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. MESTRADO

2.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.1.1. **Análise documental, do *Curriculum Lattes* e histórico escolar:** será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no subitem 1.4., sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.1.1.1. Nesta etapa também será avaliada a **pertinência do Plano de Trabalho** apresentado pelo candidato à Área de Concentração pretendida, sendo eliminado o candidato que não atender a essa exigência.

2.1.1.2. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido (Anexo V deste Edital), considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes e referentes ao período de **2011 a 2017. Nesta etapa serão selecionados até 26 candidatos** classificados em ordem decrescente das médias obtidas através do cálculo: $NCH = (NH * 2 + NC * 3) / 5$, em que NCH = nota do currículo e histórico escolar, NH = nota do histórico escolar com 2 de peso e NC = nota do currículo com 3 de peso. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **17 de novembro de 2017**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.1.2. **Entrevista e arguição sobre o Plano de Trabalho:** será realizada no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item. A entrevista terá duração total de até 30 (trinta) minutos.

2.1.2.1. É obrigatório que o candidato compareça com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da entrevista. O não cumprimento desta exigência inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção, podendo levar à sua eliminação.

2.1.2.2. Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.1.2.3. A nota da entrevista e arguição do Plano de Trabalho será calculada utilizando a seguinte fórmula: $NEP = (NP * 3 + NAR * 7) / 10$, em que NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho, NP= nota do Plano de Trabalho com 3 de peso e NAR=nota da entrevista e arguição com 7 de peso.

2.1.2.4. Os candidatos que obtiverem NEP inferior a 6,0 serão eliminados nesta etapa.

2.1.3. A classificação final será feita com base na fórmula: $NF = (NCH + NEP) / 2$, em que NF= nota final, NCH = nota do currículo e histórico escolar, NEP= nota da entrevista e Plano de Trabalho.

2.1.4. Os Planos de Trabalho apresentados pelos candidatos aprovados não necessariamente serão os projetos desenvolvidos nas atividades do programa de mestrado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.1.5. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (subitem 3.4.) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

2.1.6. São critérios de desempate:

- 1º Nota da entrevista e Plano de Trabalho (NEP);
- 2º Nota do currículo e histórico escolar (NCH);
- 3º Decisão Final da Comissão de Seleção.

2.2. DOUTORADO

2.2.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2.2.**Análise documental:** será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no subitem 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.2.3.**Análise do *Curriculum Lattes*, histórico escolar e avaliação da Proposta de Trabalho,** conforme critérios descritos no Anexo VI deste Edital.

2.2.4. O resultado das etapas 2.2.2 e 2.2.3 será divulgado até o dia **17 de novembro de 2017**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.2.5.**Entrevista presencial**, a ser realizada no **período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, com os candidatos pré-selecionados na etapa anterior. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

2.2.6. O não comparecimento na data e horário divulgados para entrevista inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção, resultando em sua eliminação.

2.2.7. A classificação final será feita conforme descrito no Anexo VI.

2.2.8. As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos aprovados não necessariamente serão desenvolvidas nas atividades do programa de doutorado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.3. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (subitem 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato selecionado para uma das vagas constantes no item 1.2.1.1. que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

2.4.. São critérios de desempate:

- 1º Nota da entrevista;
- 2º Nota do currículo;
- 3º Nota da Proposta de Trabalho;
- 4º Decisão Final da Comissão de Seleção.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site da UESB (www.uesb.br), do PPG-ECAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 2 deste Edital, e de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato.

3.3. Os candidatos classificados terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas no subitem 1.2 deste Edital, podendo as mesmas não ser totalmente preenchidas, em virtude da disponibilidade de orientadores.

3.4. A divulgação do resultado final será feita até o dia **12 de janeiro de 2018**.

4. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site da UESB (www.uesb.br), utilizando o formulário específico (Anexo VII). Não caberá recurso às etapas de Entrevista e arguição do Plano de Trabalho, para a seleção do mestrado; e Análise da Proposta de Trabalho e Entrevista para a seleção do doutorado.

5. DA MATRÍCULA

5.1. DOUTORADO

5.1.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, nos **dias 05 e 06 de março de 2018**.

5.1.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos);

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado, com respectivo Histórico (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (original e cópia)
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.1.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.1.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação por área de concentração escolhida.

5.2. MESTRADO

5.2.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, em dias **05 e 06 de março de 2018**.

5.2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma, Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (original e cópia)
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.2.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.2.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início em **12 de março de 2018**, conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

7.4. Este Edital e seus Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **09 de agosto de 2017**.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Comissão de seleção Nível Doutorado	Comissão de seleção Nível Mestrado
Prof. ^a DSc. SibelliPassini Barbosa Ferrão	Prof. DSc. Rafael da Costa Ilhéu Fontan
Prof. ^a DSc. Cristiane Martins Veloso	Prof. DSc. Luciano Brito Rodrigues
Prof. ^a DSc. Renata Cristina Ferreira Bonomo	Prof. ^a DSc. Cristiane Patrícia de Oliveira
Suplentes	Suplentes
Prof. ^a DSc. Silmara Almeida de Carvalho	Prof. Dsc. Leandro Soares Santos
Prof. Dsc. Leandro Soares Santos	Prof. ^a DSc. Silmara Almeida de Carvalho

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR